

À CAMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SR. Presidente

PROTÓCOLO GERAL
PROC. N° 5.786/80
25/2/80
Ruy, 1/80
Diretor da Secretaria
R 13/80

Considerando a necessidade de manutenção da Escola Comercial funcionando em nossa cidade, tendo em vista atender a uma grande parcela da nossa juventude.

Considerando outrossim, que o proprietário da citada Escola, nada tem feito para solucionar o cruciante problema que enfrentam os estudantes e seu Diretor, todo o inicio de ano, pela incerteza do funcionamento ou não daquela Escola, providenciando, ele, um prédio adequado para ne instalar seus cursos.

Considerando ainda que por várias vezes foi afirmado pelo seu proprietário, que a Escola Comercial não possue condições financeiras para a construção de um prédio onde ela possa funcionar.

Considerando finalmente que o Município possue esse prédio e também condições de manter em funcionamento referida Escola.

Requeiro, nos termos do artigo 65, na parte final do § IIIº- do R.I. desta Casa, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando - de sua parte estudos no sentido de que seja a supra citada Escola, ENCAMPA DA pela Municipalidade, legalizando de vez a sua precária situação e dando lhe condições reais de funcionamento, bem como assegurando a necessária tra quilidade aos Srs. alunos que a frequentam.

Sala das Sessões

em 25 de fevereiro de 1979

Mario Gonçalves Gamaro